

ACTA CONSTITUINTE

(Resolução do Conselho de Ministros nº 197/97, de 18 de Novembro)

No dia 28 de Junho de 2004, os Parceiros, adiante designados por Outorgantes:

Primeiro - Associação Cultural, Social, Artística e Recreativa de Forjães (ACARF), com sede na Rua Padre Gomes dos Santos, freguesia de Forjães, representada por José Salvador Pereira Torres Ribeiro, Presidente da Direcção;

Segundo – Associação Esposende Solidário – Centro Comunitário de Vila Chã, com sede em Rua Senhora da Saúde, nº63, freguesia de Esposende, representado por Maria Teresa de Jesus Correia da Silva Vieira, directora técnica; e por Patrícia Antónia do Vale Patrício Ribeiro, Assistente Social;

Terceiro - Agrupamento de Escolas de Terras do Baixo Neiva, com sede na Rua da Pedreira, nº 207 , freguesia de Forjães, representado por Manuel António Lima Torres Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo;

Quarto - Centro Paroquial e Social de Vila Chã com sede no Largo da Igreja , freguesia de Vila Chã, e representado por Carlos Boaventura da Silva; vice-presidente;

Quinto - Fábrica da Igreja Paroquial de Antas, com sede no Lugar da Igreja, freguesia de Antas, e representada por Maria Azevedo Viana da Cruz, tesoureira da Acção Católica;

Sexto – Fábrica da Igreja Paroquial de Forjães, com sede no Lugar da Igreja, freguesia de Forjães, e representado por José Barbosa Granja, Pároco;

Sétimo – Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Chã, com sede no Lugar da Igreja, freguesia de Vila Chã, e representada por Emílio Alves Martins Gaio, Pároco;

Oitavo - Extensão de Forjães do Centro de Saúde de Esposende, com sede na Rua Dr. Queiroz Faria, freguesia de Esposende, e representada por Alberto Luís Delgado Loureiro, médico e coordenador da extensão de Forjães; e por Catarina Eufémia Barros Mota Fernandes, enfermeira responsável pela extensão de Forjães;

Nono - Fundação Lar Santo António, com sede na Avenida Santa Marinha, nº 79, freguesia de Forjães, e representada por Alexandra Maria Ribeiro da Rocha, Assistente Social;

Décimo – Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas (GRASSA), com sede no Lugar da Igreja, freguesia de Antas, e representado por Paula Alexandra Pereira Gonçalves Lopes, coordenadora técnica;

Décimo Primeiro – Junta de Freguesia de Antas, com sede em Casal do Monte, freguesia de Antas, e representada por Victor Manuel da Silva Faria, Presidente;

Décimo Segundo – Junta de Freguesia de Forjães, com sede em Lugar da Santa, freguesia de Forjães, e representada por Sílvio Azevedo Abreu, Presidente;

Décimo Terceiro – Junta de Freguesia de Vila Chã, com sede em Lugar da Igreja, freguesia de Vila Chã, e representada por Jorge Sampaio da Silva, Secretário.

Considerando a articulação entre as diversas instituições como uma mais valia para um crescimento sustentado, harmonioso e integrado, estabelecem o seguinte protocolo para a implementação, organização e funcionamento da

COMISSÃO SOCIAL INTER-FREGUESIAS DO NORTE DE ESPOSENDE

no âmbito da rede social concelhia, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A Comissão Social Inter-Freguesias de Antas, Forjães e Vila Chã, enquadra-se e regula-se pela Resolução do Conselho de Ministros 197/97, que institucionaliza a rede social, nomeadamente os seus artigos 9º e 10º.

Segunda: A presidência da Comissão Social Inter Freguesias está a cargo do Presidente da Junta de Freguesia de Forjães, Sílvio Azevedo Abreu, eleito entre os seus pares.

Terceira: A Comissão reunir-se-á trimestralmente, na primeira segunda-feira de cada trimestre, no Centro Cultural de Forjães iniciando-se as sessões impreterivelmente às 16:00h.

Quarta: A moderação das sessões da Comissão Social está a cargo do Presidente da Direcção da Associação Cultural, Social, Artística e Recreativa de Forjães (ACARF), José Salvador Pereira Torres Ribeiro.

Quinta: A Junta de Freguesia de Antas, por Victor Manuel da Silva Faria, compromete-se a elaborar o registo da reunião no final de cada sessão, na qual se inscrevam as presenças, decisões, responsáveis e prazos, que ficará no dossier da Comissão, podendo ser consultada pelos parceiros.

Sexta: O Grupo de Trabalho eleito pela Comissão é constituído pelos representantes das seguintes entidades: Associação Cultural, Social, Artística e Recreativa de Forjães (ACARF), Agrupamento de Escolas de Terras do Baixo Neiva, Associação Esposende Solidário - Centro Comunitário de Vila Chã, Centro de Saúde de Esposende, Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas (GRASSA), Junta de Freguesia de Antas, Junta de Freguesia de Forjães, Junta de Freguesia de Vila Chã.

Sétima: O Grupo de Trabalho prossegue as seguintes actividades: preparação da organização e funcionamento da Comissão Social Inter Freguesias, sinalização das situações mais graves de pobreza e de exclusão social existentes na área territorial desta Comissão e apreciação de propostas de solução a partir dos recursos locais ou, caso não seja possível encontrar uma

resposta adequada nesta sede, de encaminhamento para outras entidades e níveis de intervenção, numa lógica de subsidiariedade; identificação e análise dos problemas existentes ao nível da freguesia e definição concertada das estratégias adequadas para proceder à respectiva resolução; recolha de informação que possibilite suportar a produção de diagnósticos locais e a difusão de estatísticas e outra informação pertinente à população e aos agentes locais; promoção da articulação progressiva da intervenção social dos agentes locais, entre outras.

Oitava: O técnico coordenador da Comissão Social Inter Freguesias, eleito pelo Grupo de Trabalho, é o José Salvador Pereira Torres Ribeiro, Presidente da Direcção da Associação Cultural, Social, Artística e Recreativa de Forjães (ACARF).

Nona: O técnico coordenador do Grupo de Trabalho da Comissão Social Inter Freguesias deverá integrar o Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social.

Décima: O Grupo de Trabalho reunir-se-á mensalmente, na primeira segunda-feira de cada mês, no Centro Cultural de Forjães iniciando-se as sessões impreterivelmente às 14:30h.

Décima primeira: A Associação Esposende Solidário – Centro Comunitário de Vila Chã, por Maria Teresa de Jesus Correia da Silva Vieira e por Patrícia António do Vale Patrício Ribeiro, compromete-se a elaborar o registo da reunião do Grupo de Trabalho, no final de cada sessão, na qual se inscrevam as presenças, decisões, responsáveis e prazos, que ficará no dossier da Comissão, podendo ser consultada pelos parceiros.

Décima segunda: O atendimento descentralizado será assegurado semanalmente pela Técnica Patrícia António do Vale Patrício Ribeiro, do Esposende Solidário – Centro Comunitário de Vila Chã, e funcionará nos seguintes dias, horários e locais:

Antas: 5ª feira, das 15:00h às 17:30h, na Junta de Freguesia de Antas.

Forjães: 4ª feira, das 14:30h às 17:30h, na Junta de Freguesia de Forjães.

Vila Chã: 6ª feira, das 14:30h às 17:30h, no Centro Comunitário de Vila Chã.

Décima terceira: O âmbito de intervenção do atendimento descentralizado é o Rendimento Social de Inserção e o Atendimento em termos de Acção Social.

Décima quarta: A coordenação técnica dos Pólos de Atendimento Descentralizado é da responsabilidade do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga – Serviço Local de Esposende.

Décima quinta: A qualquer momento, os parceiros podem concordar em convidar qualquer organização que julguem importante ou manifeste interesse em integrar e/ou participar na Comissão Social, ou em alguma reunião deste órgão.

Décima sexta: As organizações parceiras e seus representantes comprometem-se a prosseguir os objectivos e actividades inscritas no Plano de Intervenção Local desta Comissão Social, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social concelhio.

Décima sétima: Esta Acta Constituinte pode ser complementada e especificada por um regulamento interno, encontrando-se as instituições e pessoas com funções de presidente, moderador e secretariado mandatadas até final de 2005, passando posteriormente os mandatos a ter a duração de dois anos civis.

Por este protocolo os outorgantes abaixo assinados declaram-se parceiros – ou seja instâncias em idênticas circunstâncias de direitos e deveres face a objectivos comuns – comprometendo-se em mobilizar todos os esforços para a consolidação desta comissão social inter-freguesias.

Assinado em Forjães, a 28 de Junho de 2004.

Os Outorgantes

Primeiro Outorgante - Associação Cultural, Social, Artística e Recreativa de Forjães (ACARF)

Segundo Outorgante - Associação Esposende Solidário – Centro Comunitário de Vila Chã

Terceiro Outorgante - Agrupamento de Escolas de Terras do Baixo Neiva

Quarto Outorgante - Centro Paroquial e Social de Vila Chã

Quinto Outorgante - Fábrica da Igreja Paroquial de Antas

Sexto Outorgante – Fábrica da Igreja Paroquial de Forjães

Sétimo Outorgante – Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Chã

Oitavo Outorgante - Extensão de Forjães do Centro de Saúde de Esposende

Nono Outorgante - Fundação Lar Santo António

Décimo Outorgante – Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas (GRASSA)

Décimo Primeiro Outorgante – Junta de Freguesia de Antas

Décimo Segundo Outorgante – Junta de Freguesia de Forjães

Décimo Terceiro Outorgante – Junta de Freguesia de Vila Chã
